



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 005/2021

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte e considerando o despacho para instauração de procedimento administrativo para apurar fatos relativo à denúncia sobre questão de dependente da ex-segurada, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a **FABRÍCIO AUGUSTO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 021.468.066-56 e **FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 021.468.096-71, filhos menores de 21 anos da ex-segurada, Sra. **Célia Maria Ferreira Borges**, inscrita no CPF sob o nº 598.533.106-78, ocupava o cargo efetivo de Rondante - matrícula 293, falecida em 11 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.667/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º - A concessão do benefício de pensão por morte e o pagamento da respectiva cota parte ficam suspensos em relação ao Sr. **Gilberto Borges do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 453.271.146-00, até a conclusão de procedimento administrativo que apurará Denúncia protocolada nesta Autarquia Municipal sob alegação de que o requerente e a ex-segurada já estavam separados de fato há mais de 05 anos antes do óbito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 29 de abril de 2021.

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
EM 29/04/2021
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia